



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII  
Coordenação de Administração Geral  
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA.

PROCESSO SEI nº: 00307-00001172/2023-79.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - RA XXVII**, denominada **LOCATÁRIA**, estabelecida na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo - lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília – DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.266.625/0001-49, neste ato representado por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.422.873 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o Nº. 804.182.281-91, e a empresa **LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, denominada **LOCADORA**, com sede no Setor Hoteleiro Sul - SHS, Quadra 03, Bloco H, Parte B - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-904, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.322.213/0001-41, neste ato representado por **NICOLAU BITTAR HOMSI**, inscrito no CPF sob o Nº. 910.513.041-72.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, o reajuste do Contrato nº 04/2023 (123627024), Processo SEI nº (00307-00001172/2023-79), e alteração da 12ª Cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de **10 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025**, com base nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 - O valor contratado poderá ser reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo à variação do IPCA do período.

4.2 - O **Aluguel Mensal do Imóvel** objeto do CONTRATO em comento é no valor de **R\$ 30.736,94 (trinta mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, que ao ser atualizado pelo IPCA no percentual de 4,477350%, passará para o valor de **R\$ 32.113,14 (trinta e dois mil cento e treze reais e quatorze centavos)**, acrescido de **R\$ 8.438,26 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, sendo: R\$ 8.345,53 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao Rateio e Despesas Condominiais, e R\$ 92,73 (noventa e dois reais e setenta e três centavos), correspondente ao rateio do **IPTU - IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO**, perfazendo o **VALOR TOTAL MENSAL de R\$ 40.551,40 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual - LOA, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

4.3 - O **VALOR ESTIMADO** para o término do Exercício Financeiro de 2024, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2024 será de **R\$ 121.655,40 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, já inclusas as taxas e impostos supramencionados, não havendo reajustes a não ser os já previstos em Lei.

4.4 - O **VALOR ANUAL DO CONTRATO** será de **R\$ 481.864,80 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, já inclusas as taxas e impostos supramencionados, não havendo reajustes a não ser os já previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta de seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 09129;

II- Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte do Recurso: 100.

O empenho original é no valor de **R\$ 39.175,20 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00009**, emitida em **06/02/2024**, sob o **evento nº 400091**, na modalidade **ESTIMATIVO**; que é reforçado de acordo com o faturamento mensal do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

Ficam excluídas da 12ª Cláusula os seguintes itens: (12.1.3); (12.1.7); (12.1.12); 12.1.13); (12.4.21); (12.1.23) e (12.1.24).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração Regional do Jardim Botânico, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 dias contados da data de sua assinatura: Art. 94, inciso II, Lei 14.133/21.

Brasília, 10 de Outubro de 2024.

Pela LOCADORA: **NICOLAU BITTAR HOMSI**

**CPF : 910.513.041-72**

**LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP**

Pela RA-XXVII: **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**

**CPF : 804.182.281-91**

**Administrador Regional do Jardim Botânico**

Testemunha: **SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA**

**Gerente de Administração**

**Administração Regional do Jardim Botânico**



Documento assinado eletronicamente por **SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA - Matr. 17150388, Gerente de Administração**, em 10/10/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAU HOMSI, RG Nº 1692703 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1710708-3, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 10/10/2024, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153316214** código CRC= **FA1AD655**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF  
Telefone(s): (61) 999347-6503  
Sítio - [www.admjardimbotanico.df.gov.br/](http://www.admjardimbotanico.df.gov.br/)

00307-00001172/2023-79

Doc. SEI/GDF 153316214